
 Walque Dutra da Silva

José Wilson 1ª Vice
 José Luiz da Costa 2ª Vice
 Ruyton Bento da Silva
 Elyse Paulson

José O Air Cristiano da Silva
 Paulo

João Glor do S. L.
 José Seno

Ata da 5ª (quinta) Sessão Or-
 dinária do 2º (segundo) Perí-
 odo Legislativo da Câmara Mu-
 nicipal de João Alfredo, Estado
 de Pernambuco, realizada no
 dia 03 (três) de setembro de 2021
 (dois mil e vinte e um).

Aos três dias do mês de setem-
 bro do ano dois mil e vinte e um (03/09/2021), às
 dez horas, na Casa Dr. Arsenio Meira Vasconcellos,
 Sede da Câmara dos Vereadores de João Alfredo, reu-
 niu-se o Poder Legislativo Municipal, ordinaria-
 mente, sob a presidência do Vereador Walque
 Dutra da Silva e as presenças dos edis José Mi-
 randa da Silva Júnior (1º Vice-Presidente), Joviano
 Tavares de Lima (2º Vice-presidente), Jairo Soares da
 Silva (1º secretário), Raimunda Gomes da Silva
 Lima (2º secretário), Adriano Soares dos Santos,
 Joana D'Arcy Gomes da Silva Ferreira, David Pa-
 zeres dos Santos, Quivaldo Freire Vieira, Joana

Amélia do Rego Santos, José Jacir Cristóvão da Silva, Flávio Glek da Silva e Ricardo Bente da Silva. Verificando haver quórum regimem tal, o senhor presidente declarou aberta a sessão ordinária e determinou a leitura do expediente que constou do seguinte: Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendando a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Exercício Financeiro de 2016, Processo TCE-PE nº 17100042-0; Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira aos Pareceres emitidos pelo TCE-PE recomendando a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Exercício Financeiro de 2016; Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. Adiante, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021 foi posto em discussão. Inicialmente, usou da palavra o edil Crivaldo Vieira que afirmou ter analisado o Parecer emitido pelo TCE-PE à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Exercício Financeiro de 2016, bem como a defesa escrita apresentada pela ex-prefeita Maria Sebastiana da Conceição. Frizou que os fundos próprios de previdência social são problemáticos e são sempre alvos de modifica-

M



Documento Assinado Digitalmente por: WALQUE DUTRA DA SILVA
Acesse em: <https://eice.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d85ead4f-2750-4178-b43c-6274ca9da30c

ções, o exemplo de que já ocorreu neste ano em João Alfredo. Disse que em 2015, o TCE-PE modificou o seu próprio parecer. Mostrou pareceres emitidos pelo TCE-PE a gestões de Joazeira e Trindade, em que foram apurados fungos de previdências próprios, idênticos a este ora em questão. Frizou que, apesar de ter sido adversário da ex-prefeita Maria Sebastiana, reconhece que a mesma fez gestões que beneficiaram este município. Disse que o julgamento ora em questão é meramente político. Finalizou declarando o seu voto contrário ao Parecer Prévio do TCE-PE e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021. A edil Joana Amélia disse que o Parecer Prévio à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Exercício de 2016, foi bem elaborado por integrantes do Tribunal de Contas de Pernambuco. Alegou o relatório apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao Parecer Prévio do TCE-PE que recomendou a rejeição das Contas de 2016 da Prefeitura Municipal de João Alfredo. Disse que está muito preocupada com a situação da Funrap deste Município e estendeu sua posição favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021. O edil Adriano Santos inicialmente parabenizou o edil Crivaldo Vieira pela sua recente oração. Disse que jamais vão tirar a ex-prefeita Maria Sebastiana da atividade política. Frizou que nenhum gestor fez tanto por João Alfredo e disse ser contrário ao Parecer do TCE-PE e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021. Já o edil José Miranda Junior

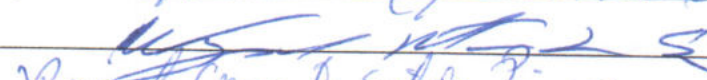
disse que se a ex-prefeita Maria Sebastiana tivesse atuado corretamente não estaria na situação. Frizou que não recebeu pedido para votar contra a ex-prefeita e a acusou de ter agido para prejudicá-lo durante o período eleitoral passado. Finalizou posicionando-se favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021. O edil José Jacir disse que a ex-prefeita Maria Sebastiana fez muito por João Alfredo. Discordou com a oração do edil José Fernando Júnior, frisando que é mesmo "cospe no prato que comeu", considerando-o injusto para com a ex-prefeita. Em aparte, o edil Adriano Santos disse que a ex-prefeita Maria Sebastiana merece todo o respeito. O edil José Jacir finalizou dizendo ser contrário ao Parecer do TCE-PE e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021. O edil Ricardo Bento disse que Maria Sebastiana fez muito por João Alfredo, razão maior do seu voto contrário ao Parecer do TCE-PE e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021. O edil David Santos disse que o julgamento em questão é matéria considerada antipática. Reconheceu que este julgamento é político, mas que o Parecer Puro emitido pelo TCE-PE às Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, no exercício de 2016, aponta sérios erros e irregularidades, que merecem ser levados em conta. Disse que a ex-prefeita, na realidade, cometeu o que chamam de "pedalada" ao deixar de recolher a parte patronal das contribuições dos servidores ao Funap. Finalizou, defen-

AA



Documento Assinado Digitalmente por: WALQUE DUTRA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce-pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: d85dad4f-2f50-4f78-b43e-6274aa9da3bc

deferido o teor do Projeto de Decreto Legislativo - 121
vº nº 02/2021. Terminadas as discussões, o
senhor presidente submeteu a votação única o
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, com a cha-
mada nominal dos Vereadores a saber: José Mi-
randa da Silva Júnior - Sim; Jovian Tavares de Lima -
Sim; Ricardo Bentz da Silva - Não; Eivaldo Freire
Vieira - Não; José Jacir Custódio da Silva - Não; Adria-
no Soares dos Santos - Não; David Prazeres dos Santos -
Sim; Cláudio Elek da Silva - Sim; Jeanna D'Arcy de
Rêgo Santos - Sim; Jeana D'Arcy Gomes da Silva Fer-
reira - Sim; Raimunda Gomes da Silva Lima - Sim;
Jairo Soares da Silva - Sim e Walque Dutra da Silva -
Sim. Finalizado o procedimento da votação, o
senhor presidente totalizou 9 (nove) votos favoráveis
e 4 (quatro) votos contrários, ficando aprovado
o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021 e a
consequente Rejeição da Prestação de Contas da
Prefeitura Municipal de São Alfredo - Exercício
Financeiro de 2016 (dois mil e dezessis). Nada
mais havendo a tratar, foi encerrada a ses-
são Plenária Vereador Bide Santos, em 03
(três) de setembro de 2021 (dois mil e vinte
e um). Em tempo: Foi lida a ata da sessão
anterior e a próxima sessão ficou marcada
para o dia 14 (quatorze) do corrente mês, a
partir das nove horas e trinta minutos. Pleni-
ário Vereador Bide Santos, em 03 (três) de
setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


Raimunda Gomes da Silva Lima
Jairo Soares da Silva
José Nilson de Faria
João (unintelligible) (unintelligible)



Recibo Boticão da Silva

Eu, ~~Waldemar~~
José Roberto Custos Neto da Silva
Boticão

Juizis glit do Sr.
Jeanna Albantes
Jeana Diane Gomes da Silva Leung